



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro

1

Quarta-feira • 17 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 1806

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Rafael Jambeiro publica:

- **Decreto Nº 317/2021, de 17 de Novembro de 2021** - Abre Crédito Orçamentário e Suplementar por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Se tá na Imprensa Oficial, todo mundo vê.



Gestor - Cibele Oliveira de Carvalho / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Rafael Jambeiro - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SELMU9+FWSTSPD0PJGNJWQ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



DECRETO Nº 317/2021, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 277 de 02 de dezembro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

030606 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 - Gestão das Ações da Secretaria / Fundo de Assistência Social

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	70.000,00
Total por Ação:	70.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	70.000,00

030808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - Gestão das Atividades do Transporte Escolar do Município (PNATE)

3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL JAMBEIRO



Dotações Anuladas

030808 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.027 - Gestão das Atividades do Transporte Escolar do Município (PNATE)

3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
4.4.90.52.00 / 15 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00

Total por Ação: 80.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Anulado: 80.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias aocumprimento deste DecretoO.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rafael Jambeiro – Bahia, em, 17 de Novembro de 2021.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO

Prefeita Municipal
CPF: 710.776.185-49